

PORTARIA 01/2022 – PREVCAARAPÓ

Torna Público a Política Anual de Investimentos do PREVCAARAPÓ, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público aos servidores públicos municipais de Caarapó-MS (segurados do PREVCAARAPÓ) e demais interessados a Política Anual de Investimentos – PAI do PREVCAARAPÓ para o exercício de 2022, conforme cópia de extrato em anexo.

Parágrafo Único – A Política anual de Investimentos – PAI 2022, na sua totalidade ficará à disposição de todos os segurados do/no PREVCAARAPÓ.

Art. 2º - A Política Anual de Investimentos foi elaborada respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução do CMN 4.963/2021.

Art. 3º - A Presente Política de Investimentos está sujeita a modificações em Virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico.

Parágrafo Único – A Política anual de Investimentos – PAI, e suas possíveis revisões, deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente antes de sua implementação, conforme exige o artigo 5 da Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação/afixação no Paço Municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 30.12.2021.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 07 de janeiro de 2022.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 025/2018.

EXTRATO DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – 2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS – PREVCAARAPÓ.

O Artigo 4º da Resolução CMN 4.963/2021 de 26 de novembro de 2021, atualizada estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir o PAI - Política Anual de Investimentos.

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAARAPÓ - MS, PREVCAARAPÓ, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2022, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.

Respeitados os limites e regulamentos definidos pela CMN - Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN 4.963/2021, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios dos RPPS.

Conforme exigência da Portaria MF nº464/2018, a taxa real de juros (meta atuarial) deverá ser definida através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário, estando estes, alinhados com a Instrução Normativa SPREV nº 2/2021, e em acordo com o Anexo I da Portaria ME nº 6.132 de 25 de maio de 2021. Assim, o PREVCAARAPÓ deverá aplicar seus recursos de forma a buscar um retorno real equivalente a 4,90% a.a, atrelado ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

No tocante a gestão de investimentos, o art. 1º, § 1º da Resolução CMN 4.963/2021, atualizada em 26 de novembro de 2021, determina aos responsáveis pela gestão do RPPS, observar os seguintes princípios:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - zelar por elevados padrões éticos;

IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

O PAI – Política Anual de Investimentos e suas possíveis revisões, deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, conforme exige o Artigo 5 da Resolução CMN 4.963/2021.

ESTRATÉGIAS E CRITÉRIOS PARA DIVERSIFICAÇÃO, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO E DA QUALIDADE DA GESTÃO

Conforme o art. 2º da Resolução CMN 4.963/2021, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS deverão ser alocados nos segmentos de aplicação, conforme segue: I - Renda Fixa; II - Renda Variável; III - Investimento no Exterior; IV - Investimentos estruturados; V - Fundos Imobiliários; e VI - Empréstimos Consignados.

O PREVCAARAPÓ adotará limites de Benchmark na aplicação de seus recursos, no intuito de manter a diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para os RPPSs .

Tipo de ativo	Resolução CMN 4.963/2021	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite superior aplicação (%)
	Artigo	Limite		

Títulos Públicos Federal	7, I, a	100%	0,00%	0,00%	100,00%
F.I. 100% T.P.F e/ou Operações Compromissadas	7, I, b	100%	0,00%	60,42%	100,00%
F.I Índice de Renda Fixa 100% T.P.F e/ou Operações	7, I, c	100%	0,00%	0,00%	100,00%
Operações Compromissadas	7, II	5%	0,00%	0,00%	5,0%
F.I de Renda Fixa	7, III. a	60%	0,00%	8,42%	60,0%
F.I Índice de Renda Fixa	7, III. b	60%	0,00%	18,48%	60,0%
Ativos Financeiro de Renda fixa I.F	7, IV	20,%	0,00%	0,00%	20,0%
FIDIC - Classe sênior	7, V, a	5,%	0,00%	0,00%	0,0%
F.I Renda Fixa de Crédito Privado	7, V, b	5,%	0,00%	0,00%	0,0%
F.I em 85% de debêntures	7, V, c	5%	0,00%	0,00%	0,0%
Sub-total Renda Fixa				87,32%	
F.I Ações	8, I	30%	0,00%	5,12%	30,00%
F.I Ações em Índices de Renda Variável	8, II	30%	0,00%	0,00%	30,00%
Sub-total Renda Variável				5,12%	30,00%
F.I e F.I.C Multimercados	10, I	10%	0,00%	4,58%	10,0%
F.I em Participações	10, II	5%	0,00%	0,00%	0,00%
F.I em ações - Mercado de Acesso	10, III	5%	0,00%	0,00%	0,00%
Sub-total Investimentos Estruturados			0,00%	4,58%	15,0%
F.I Imobiliário	11	5%	0,00%	0,00%	0,00%
Sub-total de Fundos Imobiliários			0,00%	0,00%	0,00%
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	9º I	10,%	0,00%	0,00%	10,00%

FIC - Aberto - Investimento no Exterior	9º , II	10%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações - BDR Nível I	9º , III	10%	0,00%	2,98%	10,00%
Sub-total de Investimentos no Exterior			0,00%	2,98%	10,00%
Empréstimo Consignado	12	5%	0,00%	0,00%	5,00
Sub-total de Empréstimo Consignado					5,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1+14+18+20+26)			0,00%	100,00	

Fonte: PAI/2022 PAGINA 81

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 025/2018.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio